



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 454**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 29 de Julho de 2019**

### REQUERIMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIA N. 16/2019

<b>Nome do Servidor(a):</b> NILDA BATISTA DA SILVA		<b>Matrícula do servidor:</b> 791		
<b>Cargo/Função:</b> DIRETORA COORDENADORA DO CIS		<b>Setor:</b> ADMINISTRATIVO		
<b>Nº Banco:</b> 001		<b>Nível escolaridade:</b> ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
<b>Nº Agência:</b> 0406-5		<b>Nº conta p/ depósito:</b> 26.656-0		
<b>CPF.:</b> 578.075.669-49		<b>RG.:</b> 3.820.923-0		
<b>Endereço:</b> RUA JUAREZ CLEVER, 610 – APTO 05		<b>Nº diárias:</b>	<b>Valor Unitário</b> R\$	<b>Valor Total</b> R\$
<b>Fone:</b> cel.: (44) 9 9977-1493 <b>E-mail:</b> nildabatistacm@gmail.com		1 diária	R\$ 40,00	R\$ 40,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Origem da viagem:</b> IVAIPORÃ		<b>UF:</b>	<b>Destino da viagem:</b> SÃO JOÃO DO IVAÍ/GODOY MOREIRA/JARDIM ALEGRE/LUNARDELLI	<b>UF:</b> PR
<b>Data da saída:</b> 29/07/2019	<b>Hora da saída:</b>	<b>Data do retorno:</b> 29/07/2019	<b>Hora do retorno:</b>	
<b>Tipo de Transporte:</b> Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMAROK</b>			Veículo/Órgão informar modelo e placa:	
<b>Descrição Objetivo da viagem:</b> VISITA AOS MUNICÍPIOS PARA COLHER A DEMANDA REPRIMIDA.				
<b>Nº do Ato :</b> 16/2019	<b>Data do Ato:</b> 29/07/2019	<b>Nº da lei de concessão de diária:</b> 10/2017	<b>Nº do bilhete de passagem:</b>	
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>				



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 454**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 29 de Julho de 2019**

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

**Assinatura do Servidor/Carimbo**

Ivaiporã/Pr, 29 de julho de 2019.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

DEFERIDO: Sim ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_  
Clodoaldo Fernandes dos Santos  
Presidente do CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 454**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 29 de Julho de 2019**

### *RATIFICAÇÃO*

#### **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº74/2019**

ASSUNTO: Dispensa Nº 13/2019

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULO, **conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**

A documentação referente à **Dispensa nº 13/2019** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 13/2019, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa CARLOS EDUARDO AFONSO FERREIRA, CNPJ/MF: 14.886.053/0001-66, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 700,00 (setecentos reais) PUBLIQUE-SE**

**Ivaiporã, 29 de julho de 2019.**

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 454**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 29 de Julho de 2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

### **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 75/2019**

Inexigibilidade Nº 53/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018.**

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 53/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;**

**Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 53/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.305.394/0001-42, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

**PUBLIQUE-SE**

**Ivaiporã-PR, 29 de julho de 2019.**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 454

Ivaiporã, Segunda-Feira, 29 de Julho de 2019

### RESOLUÇÃO N. 07/2019

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CIS por Provável Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 38/2018 de 29/11/2018, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0	Saúde
02.001.10.122.0	Administração Geral
02.001.10.122.0	Programa LOA - 0001
02.001.10.122.0	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
-3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Valor:
.....	R\$ 100.000,00

Reduzido: 54

Fonte: 1496

Total Suplementação: .....R\$100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 16 de julho de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente